



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº209/2024 exarado no processo administrativo nº 448/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** CNPJ: 11.318.264/0001-04, situado na Rua Arthur Bernardes, nº 601. Bairro: São Cristóvão, Lajeado - RS, CEP 95.913-200, no valor de **R\$541,24 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 541,24 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de incubadora se faz necessário para análise de testes biológicos com qualidade, eficiência e rapidez no processo de esterilização.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Projeto/Atividade:</b> 1108 - Aquisição de Equipamentos e Melhorias na Atenção Primária em Saúde
<b>Despesa:</b> 779 – 4490.52.08.00.00.00 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

São Vicente do Sul, 24 de junho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO UNICIPAL**